



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058005209/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 076/2023-CPAB/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de Filtros de Barro para água, personalizados, com entrega parcelada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de Filtros de Barro, personalizados, para filtrar água, os quais serão doados às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de Goiás, na Ação Goiás em Alerta Solidário, por meio da Gerência de Benefícios Sociais – GBS/OVG. Salientamos que esse produto traz grandes benefícios aos usuários pois, proporciona a filtragem de resíduos e parasitas na água, além de não ter consumo de energia elétrica, baixa manutenção e diminuir a temperatura da água, proporcionando mais saúde e qualidade de vida.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Aquisição de Filtros de Barro para água, personalizados, conforme descrito abaixo:

3.2. Quantitativo: 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades;

3.3. Filtro de Barro feito em argila vermelha, preferencialmente, com reservatórios revestidos internamente com proteção de superfície interna e externa lisa - capacidade total de 16 (dezesseis) litros no total, sendo 8 (oito) litros por reservatório (superior e inferior), que deverá ter bom acabamento, acoplar sem arestas e ou frestas entre os reservatórios, coibindo a entrada de insetos e outros.

3.4. Medidas:

3.4.1. Altura: mínima 49cm e máxima 62cm;

3.4.2. Diâmetro: mínimo 23cm e máximo 29cm.

3.5. Peso:

3.5.1. mínimo 10 kg;

- 3.5.2. máximo 12Kg.
- 3.6. Base reta (no apoio): Poderá ser fixa, formando uma peça única com a parte inferior do filtro ou em material plástico resistente e removível e de fácil higienização.
- 3.7. Tapa em plástico resistente.
- 3.8. Acessórios inclusos:
- 3.8.1. No mínimo 02 (duas) velas tradicionais (com porcas e 2 (duas) arruelas de vedação) - Fabricada em cerâmica micro porosa, que permite filtrar e reter as partículas sólidas da água, tornando-a pura, livre de substâncias e organismos que possam trazer doenças, além de não possuir cor, gosto ou cheiro;
- 3.8.2. 01 (uma) torneira (Plástica (PVC) – click ou toque com 2 (duas) arruelas de vedação em silicone e 1 (uma) porca plástica, que se encaixe perfeitamente ao filtro, sendo que não deve ocorrer vazamento;
- 3.8.3. O produto deverá ter certificação INMETRO em purificação.
- 3.8.4. Garantia não inferior a 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação.
- 3.8.5. Deverá acompanhar o produto manual de uso e montagem.
- 3.9. O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em caixa lacrada, conforme descrito no item 9.11 deste Termo.
- 3.10. O layout será encaminhados pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI para a empresa Contratada e as logomarcas só poderão ser aplicadas nos produtos após a aprovação das mesmas pela Contratante.

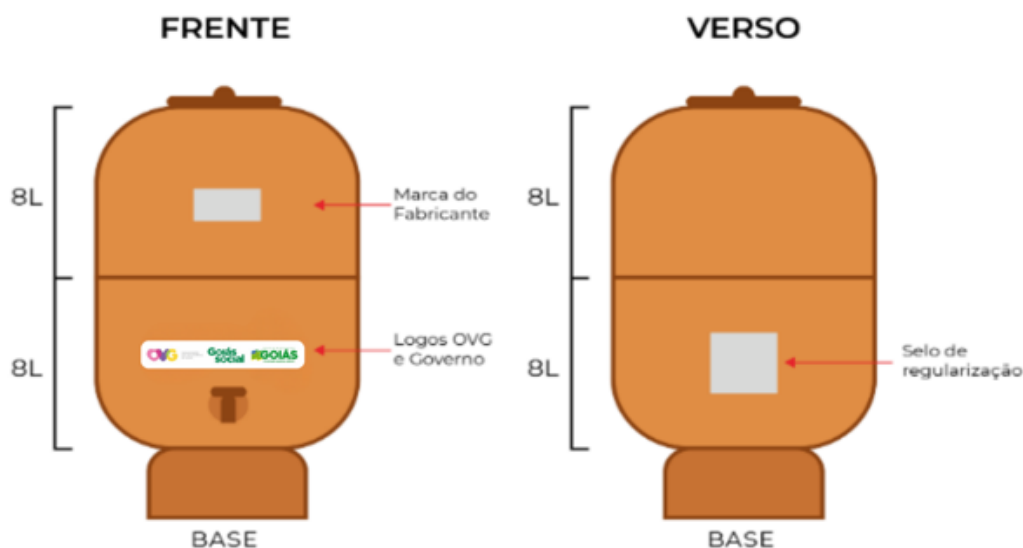
4. DAS LOGOMARCAS



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS



- 4.1. Adesivo irremovível com ótima aderência BOPP, 4X0 cores tinta escala, 15cm de largura x 2,1cm de altura, fundo branco e artes coloridas, estas logomarcas poderão sofrer alteração a qualquer tempo no curso do Contrato
- 4.1.1. Os adesivos com os logos da OVG, Goiás Social e do Governo de Goiás, deverão vir em etiqueta única, e a etiqueta de regularização da mercadoria na parte de trás do filtro.
- 4.1.2. Os produtos deverão conter a marca do fabricante, de forma que não seja removida facilmente, conforme posicionamento indicado na imagem ilustrativa.
- 4.1.3. Não serão aceitos produtos que não contenha a personalização solicitada e fora do padrão exigido.
- 4.1.4. Imagem **apenas ilustrativa**, com a finalidade de esclarecer o posicionamento das logomarcas no produto.



5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

5.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

5.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

5.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

5.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

5.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

5.1.7. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

5.2. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

5.3. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.4. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5. Atestado de Capacidade Técnica e/ou Certidão expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, comprovando já haver executado contrato pertinente em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente contratação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo total solicitado neste termo.

5.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

6.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

6.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

6.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

6.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

6.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

6.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

6.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Será solicitada amostra, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas

deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

7.2. A amostra deverá ser entregue para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno –Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG e será analisada, aprovada/reprovada pela Comissão designada pela OVG. Não será aceita amostra diferente do objeto especificado.

7.3. As amostras serão submetida a exames e testes por Comissão designada pela Diretoria por meio de Portaria, para aferir se a mesma atende aos padrões mínimos de qualidade exigidos no Termo de Referência para o objeto.

7.4. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: peso, material, acabamento, tamanho, tampa, acessórios, resistência, cor, forma de apresentação, embalagem e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

7.5. Quanto a amostra do Filtro de Barro para água, deverá vir embalada, lacrada, contendo na embalagem a identificação da mercadoria, CNPJ do fornecedor e/ou fabricante, ou importador, marca e modelo do produto, data de fabricação com dia, mês e ano nesta ordem, país de fabricação, cuidados mínimos para conservação do produto, lote de fabricação, prazo de garantia e código de barras, mesmo sendo validade indeterminada.

7.6. As amostras aprovadas ficarão retidas na OVG, do qual constará do banco de amostras, e caso reprovadas a empresa terá até 60 (sessenta) dias para retirá-las, caso não o faça esta Organização dará destinação que melhor entender às amostras reprovadas.

7.7. Não serão aceitos protótipos ou qualquer outra forma de amostra que não seja o produto pronto e em tamanho original.

8. DO TIPO DO JULGAMENTO

8.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

9.1. O produto deverá ser entregue de forma parcelada, sob demanda, conforme necessidade da OVG, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.

9.2. A primeira entrega deverá ter o quantitativo mínimo de 500 (quinhentas) unidades , com o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação da OVG.

9.3. O produto deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-Go ou em outro lugar na Grande Goiânia, caso a OVG ache mais conveniente, observando-se as condições deste Termo para a execução, sendo o horário de entrega: 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h;

9.4. O material/produto deverá ser novo, de 1ª qualidade e entregue em perfeita condição, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

9.5. O produto deverá ser entregue conforme a amostra aprovada.

9.6. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

9.7. Verificando-se defeito(s) no produto, a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

9.7.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

9.8. O objeto da contratação será acompanhado por equipe designada em Comissão pela Diretoria da OVG.

9.9. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.10. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9.11. O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em caixa, lacrada, contendo na embalagem a identificação da mercadoria, CNPJ do fornecedor e/ou fabricante, ou importador, marca e modelo do produto, data de fabricação, mesmo que seja por validade indeterminada, com dia, mês e ano nesta ordem, país de fabricação, cuidados mínimos para conservação do produto, lote de fabricação, prazo de garantia e código de barras.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

10.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

10.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

10.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

10.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

10.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

10.5. A nota fiscal deverá destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

10.6. A empresa optante do Simples Nacional deverá apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

11.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

11.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

11.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

12.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

12.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

13.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

14. DA GARANTIA

14.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14.2.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

16. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

16.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

16.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

16.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

16.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

17.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ANTONIO LIMA, Gerente**, em 25/10/2023, às 07:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 25/10/2023, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53002202** e o código CRC **3993DE7F**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202300058005209



SEI 53002202